



LGPD

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD - Lei 13.709 de 2018 – regula o tratamento de dados pessoais. Visa proteger direitos fundamentais, como a liberdade, a privacidade, o livre desenvolvimento da personalidade.

No âmbito do estado de Minas Gerais, foi constituído um grupo de trabalho (Resolução Conjunta 10.064, de 2019) formado por CGE, SEPLAG, SEF, PRODEMGE e AGE, que visa propor orientações para adequação dos órgãos e entidades à LGPD, promoção de boas práticas, intermediação entre os órgãos e a autoridade nacional, dentre outras iniciativas relativas à lei.

A Resolução 5.389 de 1º de setembro de 2020 instituiu o Comitê de Privacidade no âmbito da SEF/MG.

Veja o atual panorama da LGPD



Proteção de dados visa assegurar aos titulares que as organizações usarão seus dados de forma transparente e responsável.



Toda organização que coleta, processa, distribui, armazena e/ou divulga informações de titulares de dados deve se adequar à LGPD



Entrará em vigor em Setembro de 2020, tão logo o presidente sancione, após uma série de discussões no Congresso Nacional.



Elaborada em conjunto pelo governo, sociedade civil e setor empresarial, teve como base o Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia.



Visa conferir mais segurança jurídica aos titulares de dados e a todos que lidam com informações pessoais no desenvolvimento de seus processos de negócio.



Traz parâmetros para que o tratamento de dados ocorra sem infringir a privacidade e garantindo a proteção dos dados dos titulares.



Estabelece regras de atuação para o Poder Público. Na prática, significa que o governo e as empresas terão que garantir mais segurança aos dados pessoais.



A lei assegura direitos dos cidadãos, como a titularidade dos dados pessoais.



A LGPD busca trazer mais segurança e inovação quanto à proteção e ao tratamento de dados pessoais no país.